

Autoriza a Prefeitura Municipal de Inconfidentes assinar convênio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, do Ministério da Educação e Cultura.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica aprovado o Termo de ajuste celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, do Ministério da Educação e Cultura, para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser desenvolvido neste município.
- Art. 2º - Para o custeio do Programa, o Prefeito Municipal tomará as providências necessárias à aplicação dos recursos orçamentários disponíveis.
- Art. 3º - Deverá ser incluído anualmente no orçamento municipal, o recurso mínimo necessário à renovação deste termo de ajuste.
- Art. 4º - Perogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 17 de abril de 1968

O Prefeito Municipal,

Affonso Troysi
Affonso Troysi

O Secretário,

Guilherme Edmundo de Souza Engelmann
Guilherme Edmundo de Souza Engelmann